

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Resolução do Conselho do Governo n.º 146/2009 de 11 de Setembro de 2009**

---

Considerando que, no âmbito dos projectos financiados pelo SIFIT – Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo, a empresa Albergaria e Cruzeiro recebeu um subsídio no valor de 147.145,38 euros, para financiar o empreendimento destinado à remodelação e ampliação da Albergaria Cruzeiro a sua reclassificação como Hotel;

Considerando que ao abrigo da concessão daquele subsídio foi celebrado um contrato entre a Região Autónoma e a empresa Albergaria e Cruzeiro, tendo o mesmo sido rescindido por atrasos prolongados na execução do projecto;

Considerando que a empresa em causa restituiu integralmente à Região o montante em dívida, permanecendo por devolver os juros de mora no valor de 58.630,97 euros;

Considerando que os atrasos verificados na execução do projecto não são totalmente imputáveis à responsabilidade do promotor;

Assim, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea b) do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 7 de Maio, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar no âmbito da recuperação de créditos e outros activos financeiros da Região detidos pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro a proceder à anulação dos créditos relativos aos juros de mora no valor de 58.630,97 euros, detidos por esta Direcção Regional relativamente à empresa Albergaria e Cruzeiro por não se justificar a sua recuperação.
2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Vila do Porto – Santa Maria, em 3 de Setembro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.